



Prefeitura Municipal de Piumhi-MG  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE ABRIL DE 2024 – CONSELHO MUNICIPAL  
DE CULTURA E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO  
MUNICÍPIO DE PIUMHI – MG.**

**“Dispõe sobre a Aprovação  
de diretrizes para realização  
de eventos públicos e  
privados e dá outras  
providências”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DE PRESERVAÇÃO DO  
PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIUMHI – MG**, no uso de suas  
atribuições legais em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2024  
Ata nº **04/2024**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam aprovadas as diretrizes para concessão de autorização para  
realização de eventos públicos e privados nas seguintes condições:

- I. Apresentar alvará concedido pelo Município de Piumhi;
- II. Apresentar alvará concedido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para tanto, o responsável pelo evento público ou particular, com capacidade superior a 500 (quinhentas) pessoas deverá realizar prévia comunicação ao órgão competente de policiamento militar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antecedentes a data do evento, comprovado pela apresentação de protocolo enumerado padronizado emitido pela Polícia Militar, necessário à garantia de tranquilidade e segurança de seus participantes, bem como a homologação do Plano de Segurança emitido pelo órgão competente de policiamento militar;
- III. Apresentar o Plano de Segurança emitido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que deverá constar cópia do contrato de prestação de serviços de segurança privada, firmado com empresa credenciada,



Prefeitura Municipal de Piumhi-MG  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

prevendo pelo menos 1 (um) profissional de segurança a cada 200 (duzentas) pessoas, como um mínimo de 3 (três) profissionais;

- IV. Para fins de cálculo do número de pessoas, considerar-se-á a capacidade máxima do local a ser realizada o evento, conforme Termo de Compromisso celebrado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
- V. Atendidos os incisos de I a IV, será concedido **AUTORIZAÇÃO** para realização do evento público ou particular a ser emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 30 de Abril de 2024.

**Fernanda de Oliveira Silva**  
**Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DE**  
**PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-**  
**MG**